



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 199/14 - Autógrafo n.º 09/15 - Proc. n.º 4193/14

Lei n.º

Institui a Semana Municipal de prevenção e esclarecimento à cegueira por catarata e glaucoma.

Recebido
18/03/15
15:16
Grazielle Cristina da Silva
DEPARTAMENTO TÉCNICO-LEGISLATIVO
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É instituída a "Semana Municipal de Prevenção e Esclarecimento à Cegueira Por Catarata e Glaucoma", a ser realizada anualmente na semana do dia 26 de maio.

Art. 2º A data passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º A Semana terá por objetivo conscientizar a população de Valinhos, através de procedimentos informativos e educativos, sobre o glaucoma, suas causas, consequências e formas de evitá-lo.

Art. 4º Ficará a critério do Poder Público Municipal estabelecer e organizar calendário de atividades que serão desenvolvidas durante a Semana.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 199/14 - Autógrafo n.º 09/15 - Proc. n.º 4193/14

Fl. 02

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 10 de março de 2015.

Recebido

18/03/15

15:56

Graziela Cristina da Silva
DEPARTAMENTO TÉCNICO-LEGISLATIVO
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Sidmar Rodrigo Tolo
Sidmar Rodrigo Tolo
Presidente

Israel Scupenaro
Israel Scupenaro
1º Secretário

César Rocha Andrade da Silva
César Rocha Andrade da Silva
2º Secretário